

GEORG WILHELM FRIEDRICH HEGEL (1770-1831)



A vida de cada povo faz amadurecer um fruto, porque a sua actividade visa realizar completamente o seu princípio. Mas esse fruto não é colhido pelo povo que o produziu. Não lhe é permitido desfrutá-lo. Pelo contrário, esse fruto torna-se Porque uma bebida amarga; não pode rejeitá-la porque tem uma sede infinita e terá de provar essa bebida que é a sua ruína e, ao mesmo tempo o advento de um novo princípio. O fruto torna-se germe, germe de um outro povo que há-de amadurecer

- ♦ Nasce em Estugarda, tendo feito os seus estudos de filosofia e de teologia em Tubinga, onde se liga a Schelling e Holderlin. Se começa como preceptor em Berna e Frankfurt, a partir de 1800 aparece como professor em Jena, juntamente com Schiller, Novalis, Fichte e Schelling. Ensina, depois, em Nuremberga, Heidelberg e Berlim, aqui, a partir de 1818.
- ♦ É profundamente influenciado pelas leituras que fez dos místicos Eckhart (1260-1327) e Jacob Boehme (1575-1624), os quais consideravam Deus idêntico ao Ser, que Deus se torna no mundo criado e que Deus e o Mundo se reconciliaram, cada um deles, consigo mesmo, através de Cristo.
- ♦ Se os teóricos escolásticos, do jusracionalismo e do contrato social a sociedade política constitui um sinónimo de sociedade civil, eis que, com Hegel, a sociedade civil precede a sociedade política. Um dos seus seguidores, o marxista Gramsci, vai defini-la como a esfera da super-estrutura encarregada do exercício da coerção, ao contrário do que acontece na sociedade civil onde apenas se exerce a hegemonia. Já Marx e Engels vão considerar a sociedade civil de Hegel como a *sociedade das classes*, numa *guerra de todos os indivíduos, uns contra os outros*.
- ♦ Considera a sociedade civil como a *sociedade dos particulares* ou a *sociedade dos burgueses*, onde domina uma ideia de Estado privado de eticidade, ou de Estado Externo, enquanto segunda fase no processo de desenvolvimento do

Weltgeist, depois da sociedade natural (a família) e antes da sociedade política, ou Estado, já constituída por cidadãos.

- *Phänomenologie des Geistes*, 1807.
- *Wissenschaft der Logik*, 1812-1816.
- *Enzyklopädie der philosophischen Wissenschaften im Grundrisse*, 1817.. Cfr. trad. port., *Enciclopédia das Ciências Filosóficas em Epítome. A Ciência da Lógica*, Lisboa, Edições 70, 1ª Parte, 1988; 2ª Parte, 1989; 3ª parte, 1992.
- *Die Verfassung Deutschlands*, 1820.
- *Grundlinien der Philosophie des Rechts, oder Naturrecht und Staatswissenschaft im Grundrisse*, 1821.

➤ 1803 *Grundlage der Naturrechts, oder Philosophischer Grundriss des Ideals des Rechts*

☐ Bourgeois, B., *La Pensée politique de Hegel*, Paris, Presses Universitaires de France, 1969; Fleishmann, E., *La Philosophie Politique de Hegel*, Paris, Librairie Plon, 1954 ; Kojève, Alexandre, *Introduction à la Lecture de Hegel*, Paris, Éditions Gallimard, 1948 ; Taminioux, J., *Naissance de Philosophie Hégélienne de l'État*, Paris, Librairie Payot, 1984 ; Weil, Eric, *Hegel et l'État*, Paris, Librairie Vrin, 1950.

☞ Battaglia (1951), I, pp. 302 segs; Châtelet (DOP), *Hegel*, Paris, Éditions du Seuil, 196; - «Hegel», Châtelet (DOP), pp. 305-31; Ebenstein (GPT), pp. 685 segs; Fabre (PP, 1987), pp. 373 segs; Gardiner (1974), pp. 71 segs; Maltez (ESPE, 1991), I, pp. 152 segs., e II, pp. 131 segs; Moncada (FDE), I, pp. 279-30; Renaud, Michel, «Hegel», in *Logos*, 2, cols. 1026-104; Russell, Bertrand, *A History of Western Philosophy*, 1945 (Nova York, Simon & Schuster, 1972), pp. 730 segs.; Strauss/Cropsey (1987), p. 732 ; Theimer (1970), pp. 231 segs; Vechio (LFD), pp. 199 segs..